



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



LEI COMPLEMENTAR - Nº 054 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA COMO ESPECIFICA.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar novas vagas para preenchimento do seu quadro de pessoal, de acordo com o quantitativo especificado no anexo que integra esta norma, referentes a cargos públicos de provimento efetivo, cujas regulamentações próprias de cada cargo constam nas respectivas normas de criação ou posteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 03 de abril de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Danilo Augusto Seraphim
Coordenador de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



ANEXO I

CARGO	VAGAS CRIADAS
Agente de Combate a Endemias	05
Agente Comunitário de Saúde	03
Agente de Saneamento	04
Médico Ginecologista e Obstetra	02
Médico – 15 Horas	02
Farmacêutico	03
Fisioterapeuta	02
Nutricionista	02
Dentista – 40 Horas	03
Diretor de Escola	01
Coordenador Pedagógico	02
Vice-Diretor	01
Supervisor de Ensino	01
Professor de Educação Básica I – PEB I	05
Secretário de Escola	07
Cozinheiro	04
Cuidador	04
Digitador	03
Técnico em Química	01
Leiturista	01
Recepcionista	02
Secretário de Gabinete	01
Contínuo	02
Chefe de Departamento Pessoal	01
Chefe de Almoxarifado	05
Analista de Sistemas	04
Lançador	01
Médico Veterinário	04
Advogado	04
Controlador Interno	01
Engenheiro Civil	03
Fiscal de Tributos	01
Professor de Educação Básica II – Geografia	02
Professor de Educação Básica II - Português	01
Professor de Educação Básica II – Ciências	01

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal